

Incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

11.3 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova oral de conhecimentos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitarem.

12 — Local de afixação das listas dos candidatos e classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Sobral de Monte Agraço ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicadas aos candidatos, pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri — a constituição do júri é a seguinte:

16.1 — Presidente — José Alberto Quintino da Silva, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco António Gomes Roque, chefe de divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Doutor Luís Miguel Henriques Soares, vereador.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Manuela Paula de Castro, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, chefe de repartição Financeira.

16.1.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*. 3000222813

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Edital n.º 6/2007

O engenheiro Fernando António Aires Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, torna público que a Assembleia Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Novembro de 2006, aprovou a proposta da Câmara Municipal de 2 de Novembro de 2006 da alteração do Regulamento de Abertura e Encerramento de Estabelecimentos na Área do Município de Torre de Moncorvo (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005):

«3) Grupo III:

a) [...]

b) Os estabelecimentos englobados na alínea anterior podem estar abertos das 6 às 2 horas de todos os dias, excepto às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, em que podem encerrar às 3 horas;

c) O encerramento de *cabarets*, *boîtes*, *dancings*, casas de fado, bares e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4 horas e 30 minutos, excepto às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, em que podem encerrar às 6 horas;

d) No período de 15 de Maio a 15 de Outubro os estabelecimentos englobados neste grupo, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, podem encerrar às 4 horas.»

A presente alteração entra em vigor decorridos 15 dias após a sua publicação.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*. 3000222873

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Rectificação n.º 2/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2006.

Assim, onde se lê:

«Abertura de concurso interno de acesso geral para três lugares de pedreiro principal

[...] está aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso interno de acesso geral para três lugares de pedreiro principal do quadro de pessoal desta autarquia».

deve ler-se:

«Abertura de concurso interno de acesso geral para quatro lugares de pedreiro principal

[...] está aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso interno de acesso geral para quatro lugares de pedreiro principal do quadro de pessoal desta autarquia».

30 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*. 3000222775

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 113/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro, proferido no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio Paulo César Laranjeira Luís, 1.º classificado no concurso externo de ingresso para admissão ao estágio visando o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (na área de gestão e Administração Pública), em regime de estágio, nos termos da alínea c) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Janeiro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 321.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Dispensado do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.)

21 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO NOVO

Aviso n.º 114/2007

Para efeito do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento da minha deliberação de 15 de Novembro de 2005, torno público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, renovável, com início em 1 de Março do corrente ano, com Patrícia Alexandra Máximo Pimentel para exercer as funções de auxiliar administrativo na junta de Freguesia de Castelo Novo, mediante a remuneração mensal de € 412,06. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Mamuel Trindade Domingues Lima*. 1000309085

JUNTA DE FREGUESIA DE CUSTÓIAS

Aviso n.º 115/2007

Por deliberação da Junta de Freguesia de Custóias de 12 de Dezembro de 2006, foi a funcionária Sandra Maria Tavares Dias, com a categoria de auxiliar administrativa, reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, cujo conteúdo funcional aparece descrito no despacho